



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º ~~1.662~~

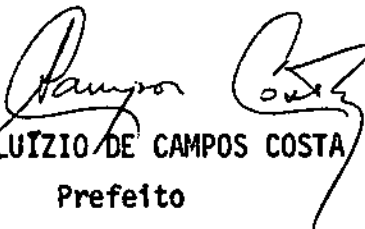
EMENTA: - DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

ARTIGO 1º - A praça, com 2.159m<sup>2</sup> (dois mil, cento e cinquenta e nove metros quadrados), projetada entre as Ruas Dois, Duzentos e Quarenta e Três, Duzentos e Quarenta e Cinco e Duzentos e Quarenta e Sete, situada no Bairro Conforto, passa a denominar-se "ESFINGE Nº 22"

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31.03.81

  
ALUIZIO DE CAMPOS COSTA  
Prefeito

Mensagem nº 035/80

Autor: Prefeito Municipal

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
cm 1662	FL. 06	Rep

